

ACTA N.º 23

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 19 de Novembro de 2007.

No dia dezanove de Novembro de dois mil e sete, nesta Vila de Montalegre, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito à Praça do Município, n.º 1, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, na ausência do Senhor Presidente da Câmara, sob a Presidência do Vice-Presidente, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, Dra. Maria de Lurdes Martins Ramada, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves e Dr. António Gonçalves Araújo, e comigo, Nuno Vaz Ribeiro, Director do Departamento de Administração e Finanças, na qualidade de secretário. _____

Pelo Vice-Presidente, quando eram quinze horas e quarenta minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, elaborada, datada, assinada e expedida no dia quinze de Novembro do ano em curso, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião. _____

I

ACTAS

1 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA CINCO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E SETE. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora, Dra. Maria de Lurdes Martins Ramada, em virtude de não ter estado presente na aludida reunião, aprovar a referida acta. _____

II

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1 - JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO RODRIGUES. ____

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, solicitou a justificação da ausência do Senhor Presidente da Câmara, com fundamento na circunstância de se encontrar fora do concelho, em representação municipal. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. _____

2 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR ELEITO PELA COLIGAÇÃO “JUNTOS POR MONTALEGRE”, ENG. RUI MÁRIO MIRANDA ALVES. _____

O Senhor Vereador, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, solicitou a justificação da ausência do Senhor Vereador, Eng. Rui Mário Miranda Alves, com fundamento em razões de natureza profissional inadiáveis, que o impedem de estar presente nesta reunião. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. _____

**III
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA**

**IV
ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS**

1 – PROPOSTA DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIO, NO VALOR DE € 250,00, À CASA DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO PARA CUSTEAR DIVERSAS DESPESAS, NO ÂMBITO DO PLANO ANUAL DE ACTIVIDADES. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, ofício remetido pela Casa de Trás-os-Montes e Alto Douro, pessoa colectiva de utilidade pública, com o NIPC 500 788 863, com sede no Campo Pequeno, n.º 50, 3.º Esq., 1000-081 Lisboa, com registo de entrada nos serviços municipais sob a referência CMM 010486, de 15 de Novembro de 2007 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 1-* _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO RODRIGUES: _____

“ À C.M.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro, no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), à Casa de Trás-os-Montes e Alto Douro, pessoa colectiva de utilidade pública, com o NIPC 500 788 863, com sede no Campo Pequeno, n.º 50, 3.º Esq., 1000-081, destinado à realização das actividades constantes do Plano de Actividades. _____

Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. _____

2 – PROPOSTA DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIO, NO VALOR DE € 4.000,00, À ASSOCIAÇÃO MONTES E VALES, DESTINADO AO APOIO DO CAMPEONATO IBÉRICO DE CORRIDAS DE AVENTURA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, ofício remetido pela Associação Montes e Vales, sede na Rua do Cascalho, n.º 25, 5401-909 Chaves, registado sob a referência CMM 010485, de 15 de Novembro de 2007 - *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 2 –* _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO RODRIGUES: _____

“ À C.M. para conceder 4.000 euros ”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro, no valor de € 4.000,00 (quatro mil euros), à Associação Montes e Vales, com sede na Rua do Cascalho, n.º 25, Apartado 215, 5401-909, destinado a compartilhar os custos decorrentes da realização, em Montalegre, do Campeonato Ibérico de Corridas de Aventura, nos dias 17 e 18 de Novembro de 2007. _____

Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. _____

3 – PROPOSTA DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIO, NO VALOR DE € 6.000,00, À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA A COLMEIA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta de concessão de apoio financeiro formulada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Rodrigues, datada de 8 de Novembro de 2007, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Associação Desportiva a Colmeia. _____

Apoio 1.500 euros x 4 meses = 6.000 euros. _____

A associação Desportiva A Colmeia reiniciou a sua actividade desportiva com uma equipa de futebol na 1.º Divisão Regional. _____

Assim, e de acordo com o estipulado é atribuído o apoio de 15.000 euros em 10 meses. _____

Tendo-se verificado o início do campeonato em Setembro, é devido o pagamento de 6.000 euros. _____

À C.M. _____

Montalegre, 8 de Novembro de 2007. _____

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Dr. Fernando Rodrigues”. _____

A aludida proposta, apesar de transcrita, na íntegra, vai ser apenas, cópia da mesma, ao maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 3. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. _____

4 – PROPOSTA DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIO, NO VALOR DE € 16.900,00, À ASSOCIAÇÃO BORDA-D’ÁGUA, PARA APOIO TÉCNICO E FORMAÇÃO DA ESTRUTURA DE APOIO AO RSI. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta de concessão de apoio financeiro formulada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Rodrigues, datada de 14 de Novembro de 2007, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Associação Borda D’água. _____
Apoio técnico 16.900 euros. _____

Para apoio técnico e formação da estrutura de apoio ao RSI a funcionar em Salto em 2007 transfira-se para a Associação Borda D’Água a importância de 16.900 euros. _____
À C.M. _____

Montalegre, 14 de Novembro de 2007. _____

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Dr. Fernando Rodrigues”. _____

A aludida proposta, apesar de transcrita, na íntegra, vai ser apenas, cópia da mesma, ao maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 4. _____

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, dado que é membro da identificada Associação e nela exerce funções directivas, invocou impedimento, razão pela qual não participou na apreciação, discussão e votação deste assunto, tendo-se, por isso, ausentado da sala onde decorria a reunião. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. _____

Depois de tomada esta deliberação deu entrada na sala onde decorria esta reunião, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves. _____

5 – PROPOSTA DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIO, NO VALOR DE € 2.500,00, AO CLUBE DE CAÇA E PESCA “OS BARROSÕES”, DESTINADO A APOIO DAS ACTIVIDADES DO CLUBE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, ofício remetido pelo Clube de Caça e Pesca “Os Barrosões” de Montalegre, com o NIPC 501 048 492, com sede no Apartado 18, 5470 Montalegre, registado sob a referência CMM 010488, de 15 de Novembro de 2007 - *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 5 –.* _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO RODRIGUES: _____

“ À C.M. para conceder 2.500 euros ”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro, no valor de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), ao Clube de Caça e Pesca “Os Barrosões”

de Montalegre, com o NIPC 501 048 492, com sede no Apartado 18, 5470 Montalegre, destinado à realização das actividades constantes do Plano de Actividades, designadamente oito provas de pesca desportiva e comemoração de 26.º aniversário. _____

Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. _____

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

3.1 - LISTAGEM DE DESPACHOS PRATICADOS PELO VEREADOR EM REGIME DE PERMANÊNCIA, MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO USO DE COMPETÊNCIAS SUBDELEGADAS, NA ÁREA DO URBANISMO, DATADA DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007 / PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, a listagem identificada em epígrafe, – documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa, sob a forma de doc. n.º 6, ao maço de documentos relativo a esta acta –. _____

4 – SERVIÇOS URBANOS

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII

FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

VIII

GESTÃO AUTÁRQUICA

1 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 - GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.1 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pelos serviços de contabilidade, para efeitos de conhecimento pelo executivo municipal, relação dos pagamentos efectuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – reportada ao período de trinta e um de Outubro a quinze de Novembro de dois mil e sete, na importância global ilíquida de € 438.779,26 (quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e setenta e nove euros e vinte e seis cêntimos) – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 7 –. _____

Quanto a este assunto o Senhor Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, vereador eleito pela lista da Coligação “Juntos Por Montalegre”, PPD/PSD-CDS/PP, solicitou, pelo modo oral, ao Senhor Vice-Presidente da Câmara, acesso, a título de consulta, aos processos de despesa

que deram origem às ordens de pagamento identificadas pelos n.ºs 2507, 2594, 2620, 2633, 2653, 2655, 2656 e 2671. _____

A Senhora Vereadora Maria de Lurdes Martins Ramada, eleita pela mesma coligação, solicitou, para consulta, a ordem de pagamento, operações de tesouraria, n.º 176. _____

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, em resposta, disse que daria instruções aos serviços de contabilidade para efeito solicitado. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

2.2 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 219/2007 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). __

Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo, o resumo diário da tesouraria n.º 219, respeitante ao dia catorze de Outubro do ano em curso, o qual apontava para um total de disponibilidades na ordem de € 1.178.053,38 (um milhão, cento e setenta e oito mil, cinquenta e três euros e trinta e oito cêntimos) sendo que € 348.662,38 (trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois euros e trinta e oito cêntimos), correspondem a dotações orçamentais e € 829.391,00 (oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e um euros), a dotações não orçamentais – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 8* –. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

2.3 – LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE (AMPLIAÇÃO) – PEDIDO DE RESERVA DO LOTE Nº 51. __

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, requerimento subscrito pela Sra. Carla Sofia Maeiro Carvalho Lopes, casada, com o NIF 209 584 300, residente na Rua do Avelar, n.º 227, Vila de Montalegre, instruído com extracto parcial da planta do loteamento industrial de Montalegre, cópia do anexo II ao alvará de loteamento n.º 4/2001 e cópia do regulamento de venda de terrenos em loteamentos industriais, solicitando a reserva do lote n.º 51, do loteamento industrial de Montalegre, com o objectivo de o destinar à instalação de uma armazém para venda de produtos agrícolas – *documentos, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais e dos quais se arquiva cópia, no respectivo maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 9, 10, 11 e 12, respectivamente* – _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos constantes do regulamento de venda de terrenos em loteamentos industriais, reserva, pelo prazo de seis meses, a favor da Sra. Carla Sofia Maeiro Carvalho Lopes, casada, com o NIF 209 584 300, residente na Rua do Avelar, n.º 227, Vila de Montalegre, o lote n.º 51 do loteamento industrial de Montalegre, ficando, esta, com a obrigação de, dentro desse prazo, apresentar nos serviços técnicos municipais o projecto de arquitectura referente à construção de armazém destinado à venda de produtos agrícolas, sob pena de caducidade. _____

À Secção Administrativa do DT para proceder à notificação da interessada do teor integral da presente deliberação, bem como para que se lhe remeta cópia do regulamento municipal com base no qual foi aprovado o pedido de reserva do lote de terreno em causa. _____

2.4 – LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – PEDIDO DE RESERVA DO LOTE Nº 52. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, requerimento apresentado pela firma Padaria de Pitões, Lda., com o NIPC 505 573 423, com sede na Rua do Outeiro n.º 24, Pitões das Júnias, Concelho de Montalegre, instruído com extracto parcial da planta do loteamento industrial de Montalegre, cópia do anexo II ao alvará de loteamento n.º 4/2001 e cópia do regulamento de venda de terrenos em loteamentos industriais, solicitando a reserva do lote n.º 52, do loteamento industrial de Montalegre, com o objectivo de nele instalar uma indústria de panificação – *documentos, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais e dos quais se arquiva cópia, no respectivo maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 13, 14, 15 e 16 respectivamente* –. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos constantes do regulamento de venda de terrenos em loteamentos industriais, reservar, pelo prazo de seis meses, a favor da firma Padaria de Pitões, Lda., com o NIPC 505 573 423, com sede na Rua do Outeiro n.º 24, Pitões das Júnias, Concelho de Montalegre, o lote n.º 52 do loteamento industrial de Montalegre, ficando, esta, com a obrigação de, dentro desse prazo, apresentar nos serviços técnicos municipais o projecto de arquitectura referente à construção e instalação de unidade industrial de panificação, sob pena de caducidade. _____

À Secção Administrativa do DT para proceder à notificação da interessada do teor integral da presente deliberação, bem como para que se lhe remeta cópia do regulamento municipal com base no qual foi aprovado o pedido de reserva do lote de terreno em causa. _____

2.5 – LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – PEDIDO DE RESERVA DO LOTE Nº 47. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, requerimento subscrito pelo Sr. Francisco Gonçalves Torrão, com o NIF 116 755 385, residente em Gralhós, caixa postal 71, 5470-065 Montalegre, instruído com extracto parcial da planta do loteamento industrial de Montalegre, cópia do anexo II ao alvará de loteamento n.º 4/2001, cópia do regulamento de venda de terrenos em loteamentos industriais, solicitando a reserva do lote n.º 47 e requerimento de desistência de reserva desse lote, assinado pelo Sr. Francisco Silveira Monteiro, do loteamento industrial de Montalegre, com o objectivo de o destinar a armazém de materiais de construção – *documentos, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais e dos quais se arquiva cópia, no respectivo maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 17, 18, 19, 20 e 21, respectivamente* –. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos constantes do regulamento de venda de terrenos em loteamentos industriais, reservar, pelo prazo de seis meses, a favor do Sr. Francisco Gonçalves Torrão, com o NIF 116 755 385, residente em Gralhós, caixa postal 71, 5470-065 Montalegre, o lote n.º47 do loteamento industrial de Montalegre, ficando, este, com a obrigação de, dentro desse prazo, apresentar nos serviços técnicos municipais o projecto de arquitectura referente à construção de armazém destinado a materiais de construção, sob pena de caducidade. _____

À Secção Administrativa do DT para proceder à notificação do interessado do teor integral da presente deliberação, bem como para que se lhe remeta cópia do regulamento municipal com base no qual foi aprovado o pedido de reserva do lote de terreno em causa. _____

2.6 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A AMAT, NO VALOR DE € 2.298,74, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ACÇÃO DE SERVIÇOS COLECTIVOS DE PROXIMIDADE / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO SR. VICE – PRESIDENTE, MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, DATADO DE 26 DE OUTUBRO DE 2007. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cópia de fax remetido pela Associação de Município do Alto Tâmega, AMAT, documento registado sob a referência CMM009935, de 29 de Outubro de 2007, através do qual solicita transferência financeira, no valor de € 2.298,74, destinada a comparticipar os encargos decorrentes da elaboração do Programa de Acção de Serviços Colectivos de Proximidade - *documento, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se arquiva cópia, no respectivo maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 22 –* TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NA AUSÊNCIA DO PRESIDENTE DA CÂMARA: _____

“ Pague-se. À Contabilidade. 2007.10.26. _____

À C.M. para ratificação. 2007.10.26.” _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho. ____

À Contabilidade para os devidos efeitos. _____

2.7 – TRANSFERÊNCIA DE VERBA, NO VALOR DE € 35.419,26, À ADRAT, NO ÂMBITO DO PROJECTO VAGEM SO2/2.3 – INTERREG IIIB SUDOE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, ofício remetido pela Associação de Desenvolvimento da Região do Alto Tâmega, ADRAT, documento registado sob a referência CMM010487, de 15 de Novembro de 2007, através do qual solicita transferência financeira, no valor de € 35.419,26, correspondente a 25% da despesa total das acções a realizar pelo município de Montalegre, no âmbito do projecto VAGEM SO2/2.3/P36 Interreg IIB Sudoe, - *documento, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se arquiva cópia, no respectivo maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 23 –* _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO RODRIGUES: _____

“Sinalização Turística e Cultural.” _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar transferência financeira, no valor de € 35.419,26 (trinta e cinco mil, quatrocentos e dezanove euros e vinte e seis cêntimos), para a Associação de Desenvolvimento da Região do Alto Tâmega, ADRAT, correspondente a 25% da despesa total das acções a realizar pelo município de Montalegre, no âmbito do projecto VAGEM SO2/2.3/P36 Interreg IIB Sudoe. _____
À Contabilidade para os devidos efeitos. _____

**IX
ACTIVIDADE REGULAMENTAR**

**X
DIVERSOS**

1 – INDEMNIZAÇÃO A DOMINGOS PEREIRA DE MOURA, NO VALOR DE € 9.000,00, POR OCUPAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PNPG DURANTE TRINTA MESES. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta formulada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Rodrigues, datada de 14 de Novembro de 2007, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Domingos Pereira de Moura. _____

Ocupação das instalações do PNPG 9.000 euros. _____

A Câmara não libertou as instalações vendidas ao Dr. Domingos Pereira de Moura por só agora terem sido disponibilizadas pelo Parque. _____

Assim, proponho a indemnização de 9.000 euros pela ocupação de trinta meses. _____

À C.M. _____

Montalegre, 14 de Novembro de 2007. _____

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Dr. Fernando Rodrigues”. _____

A aludida proposta, apesar de transcrita, na íntegra, vai ser apenas, cópia da mesma, ao maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 24. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Contabilidade para os devidos efeitos. _____

Notifique-se o interessado do teor da presente deliberação. _____

2 – PROPOSTA DE PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO, NO VALOR DE € 14.190,00, À SRA. ODETE ALVES MIRANDA, RESIDENTE EM FERRAL, CONCELHO DE MONTALEGRE, MOTIVADA PELA OCUPAÇÃO DE GARAGEM, EM FERRAL, DURANTE 86 MESES. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação/parecer subscrito pela Dra. Carina de Moura, datada de 15 de Novembro de 2007, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“PARECER / INFORMAÇÃO. _____

Assunto: Ocupação de garagem, em Ferral, por parte da Brigada de Ferral / Pedido de indemnização formulado pela Sra. Maria Odete Alves de Miranda. _____

I - DOS FACTOS: _____

1 - Através de ofício registado na Secção Administrativa de Taxas, Expediente e Arquivo Geral, sob a referência CMM 008858, datado de 26 de Setembro de 2007, a Sra. Maria Odete Alves de Miranda, solteira, maior, residente em Ferral, concelho de Montalegre, veio, na qualidade de proprietária de prédio urbano, sito em Ferral, inscrito na matriz sob o artigo 324, com a área de 120 m2, solicitar o pagamento duma quantia mensal, que fixou em € 200,00, como forma de ser compensada pelo uso, por parte de serviços da Câmara Municipal de Montalegre, durante 7 anos, duma garagem sita nesse mesmo prédio. _____

2 – Apurou-se, ainda que de forma verbal, que a identificada Sra. Maria Odete Alves de Miranda, permitiu que a Câmara Municipal de Montalegre ocupasse a dita garagem com o armazenamento de diversos materiais de construção civil e águas, por forma a que a brigada de Ferral pudesse desenvolver a sua actividade. _____

3 – Essa fruição e uso não foi objecto de formalização, por escrito, motivada pela expectativa que a necessidade seria temporária, duraria apenas algumas semanas, mas a verdade é que durou sete anos. _____

4 – Na data da celebração do contrato verbal, as partes não acordaram o preço devido pelo uso. _____

5 – A ocupação do locado pelos serviços municipais ocorreu no período compreendido entre 01-09-1999 e 31-10-2006, de acordo com a informação recolhida. _____

II – QUALIFICAÇÃO E EFEITOS JURÍDICOS DO CONTRATO CELEBRADO PELAS PARTES: _____

6 - A situação factual retratada configura arrendamento para outros fins lícitos não habitacionais, subsumível ao regime do arrendamento urbano, nomeadamente à norma do artigo 7.º, n.º 1 do RAU (aprovado pelo D-L n.º 321-B/90, de 15 de Outubro). _____

7 – Esse arrendamento foi efectuado em data anterior à entrada em vigor da Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro (NRAU), pelo que estava sujeito à disciplina jurídica constante do RAU. _____

8 – No caso concreto em análise, verifica-se que o contrato de arrendamento urbano celebrado entre as partes é nulo, por falta de forma, na medida em que não foi reduzido a escrito, sendo a

nulidade de conhecimento oficioso, nos termos do artigo 7.º, n.º 1, do RAU (aprovado pelo D-L n.º 321-B/90, de 15 de Outubro), e dos artigos 220.º e 296.º do Código Civil. _____

9 – Efectivamente a lei exigia, à data da celebração do contrato, que o mesmo, para ser válido, fosse celebrado por escrito. _____

10 – No entanto, é importante sublinhar, que as partes reconhecem a celebração do aludido contrato, embora não possa ser cumprido, dada a nulidade do contrato. _____

11 – Por último, sabe-se que o não pagamento da quantia reclamada constituiria um enriquecimento sem causa para o Município, na medida em que tal enriquecimento seria obtido à custa da identificada senhora, sem qualquer relação ou facto jurídico que legitime o mesmo, atento o disposto no artigo 473.º do Código Civil. _____

III – FUNDAMENTOS DE DIREITO: _____

12 – A questão assim a resolver é a de saber se a indemnização peticionada pela Sra. Maria Odete Alves de Miranda se poderá fundamentar no enriquecimento sem causa dos artigos 473.º e 474.º do Código Civil. _____

13 – Estabelece o artigo 473.º do Código Civil que: “ 1- Aquele que, sem causa justificativa, enriquecer à custa de outrem é obrigado a restituir aquilo com que injustamente se locupletou. 2- A obrigação de restituir, por enriquecimento sem causa, tem de modo especial por objecto o que for indevidamente recebido, ou o que for recebido por virtude de uma causa que deixou de existir ou em vista de um efeito que não se verificou.” _____

14 – E o artigo 474.º esclarece que: “Não há lugar à restituição por enriquecimento, quando a lei facultar ao empobrecido outro meio de ser indemnizado ou restituído, negar o direito à restituição ou atribuir outros efeitos ao enriquecimento. _____

15 – Perante as normas em apreço, exige-se a verificação simultânea dos seguintes requisitos:

- a existência de um enriquecimento; _____
- que esse enriquecimento haja sido obtido à custa de outrem; _____
- a inexistência de causa justificativa desse enriquecimento; _____
- ausência de outro meio jurídico para se obter a indemnização devida. _____

16 – No caso presente, não há dúvidas de que tais requisitos se verificam. De facto, o Município de Montalegre beneficiou economicamente da utilização da dita garagem, a qual não teve qualquer causa justificativa, tendo com isso enriquecido. Acresce que tal enriquecimento foi obtido à custa da proprietária da garagem em causa (ocupando a garagem em questão, o município privou a proprietária da mesma, causando-lhe danos ressarcíveis). E finalmente a interessada não dispõe de outro meio jurídico para obter a indemnização devida, tendo em conta a nulidade do contrato. _____

17 – Perante tal situação, há necessariamente lugar a indemnização a pagar pelo uso da dita garagem. _____

18 – Tal indemnização deverá ser calculada com base no valor da renda mensal do locado, o qual representa, em regra, o valor do lucro cessante derivado da indisponibilidade da coisa locada. _____

18 – Contudo, o montante fixado em € 200,00, a título de renda mensal, pela ora interessada, excede notoriamente o valor do locado no mercado da freguesia e do concelho, afigurando-se, razoável e justo a quantia de € 165,00. _____

IV – CONCLUSÃO: _____

De acordo com as razões de facto e direito acima expostas, conclui-se que estão reunidos cumulativamente todos os elementos caracterizadores do enriquecimento injustificado necessários para o Município de Montalegre proceder ao pagamento da indemnização à Senhora Maria Odete Alves de Miranda, pelo valor do uso da garagem. _____

V – PROPOSTA: _____

Na sequência das conclusões acima apresentadas, tomo a liberdade de sugerir ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, o seguinte: _____

Que ao abrigo do artigo 64.º, n.º 7, alínea d), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, seja aprovado pelo Executivo Camarário, o pagamento da indemnização à Senhora Maria Odete Alves de Miranda, a qual se computa no valor de € 14.190,00 (catorze mil, cento e cento e noventa euros), sendo o mesmo aceitável e justo face aos valores praticados actualmente no concelho. _____

Tal é, salvo melhor juízo, o meu parecer. _____

Montalegre, 15 de Novembro de 2007. _____

À consideração superior. _____

(Carina Moura)". _____

A aludida informação/parecer, apesar de transcrita, na íntegra, vai ser apensa, cópia da mesma, ao maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 25. _____

TEOR DA INFORMAÇÃO EXARADA SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DR. NUNO VAZ RIBERO, DATADA DE 15.11.2007: _____

“Visto. Concordo. _____

À Consideração do Sr. Presidente da Câmara. _____

15.11.2007.(Nuno Vaz Ribeiro)". _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO RODRIGUES, DATADO DE 15 DE NOVEMBRO DE 2007: _____

“À C.M.” _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o aludido parecer, e, com fundamento no mesmo, pagar à Sra. Maria Odete Alves de Miranda, indemnização, no valor de € 14.190,00 (catorze mil, cento e cento e noventa euros), devida pela ocupação, durante oitenta e seis meses, por parte da brigada municipal de Ferral, de uma garagem sua propriedade. _____

Ao serviço de contabilidade para os devidos efeitos. _____

Notifique-se a interessada do teor da presente deliberação. _____

XII
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL
(cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer assistente/interessado/munícipe, conseqüentemente não houve qualquer intervenção por parte do público. _____

XIII
APROVAÇÃO DA ACTA SOB A FORMA DE MINUTA
(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com vista à sua executoriedade imediata. _____

XIV
ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar o Vice-Presidente deu como encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e para constar se lavrou a presente acta, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Vice-Presidente da Câmara.

O Vice-Presidente da Câmara: _____

O Secretário da reunião: _____